



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.200/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Márcia Valéria Garcia, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Márcia Valéria Garcia do imóvel Quinhão nº. 03, constituído pelo Lote nº 03, deste distrito, município a Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, localizado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Antônio Vitolo, esquina com a Rua Oliveira Batelo, com azimute 04°58'35" medindo 9,14 metros mais azimute de 45°44'31" medindo 6,35 metros de frente para Rua Antônio Vitolo, nos fundos mede 15,09 metros onde faz divisa com os lotes nºs "02" e "05", no lado direito com azimute 321°04'47" medindo 19,49 metros confrontando com a Rua Oliveira Batelo, e no lado esquerdo mede 25,37 metros confrontando com o lote nº "04", isto de quem da Rua Antônio Vitolo olha para o imóvel, perfazendo a área superficial de 344,39 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº. 23.309, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00460792; da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Matrícula nº. 23.309 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Quinhão nº 03, Parte do Lote nº 03 (Lote A), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Impar do emplacamento municipal da Rua Antonio Vitolo, esquina com a Rua Oliveira Batelo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 9,14 metros no azimute 04°58'35" mais 6,35 metros no azimute de 45°44'31", todos confrontando com a Rua Antonio Vitolo, pelo fundo 14,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 03 (Lote B), pelo lado direito 7,75 metros no azimute 321°04'47" confrontando com a Rua Oliveira Batelo e pelo lado esquerdo 13,68 metros confrontando com parte do lote nº 04, perfazendo a área de 174,39 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00460792; e, b) Parte da Matrícula nº. 23.309 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Quinhão nº 03, Parte do Lote nº 03 (Lote B), deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Par do emplacamento municipal da Rua Oliveira Batelo, distante 7,75 metros da esquina com a Rua Antonio Vitolo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,74

metros no azimute 321°04'47" confrontando com a Rua Oliveira Batelo, pelo fundo 11,69 metros confrontando com parte do lote nº 04, pelo lado direito 15,09 metros, sendo 11,03 metros confrontando com Lote nº 02 e 4,06 metros confrontando com Parte do Lote nº 05 e pelo lado esquerdo 14,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 03 (Lote A), perfazendo a área de 170,00 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00460795.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: d472-e29b-d272-3ed1-8a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1117, ano VI, veiculado em 20 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 20/09/2024 às 09:09:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d472-e29b-d272-3ed1-8a>